

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA
MODALIDADE PRODUTO**

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função no Projeto BRA 08/021	Fortalecer capacidades de elaboração e execução de ações da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para justiça de transição, na área de educação, ciência e cultura.
Resultado:	Resultado 1. Geração de subsídio para estudos e políticas públicas.
Produto:	Produto 1.1 - Mapeamento qualitativo, avaliação de políticas, resgate de memória e comparação internacional das atividades da Comissão de Anistia.
Atividades:	Atividade 1.1.7. Promoção e publicação de pesquisas específicas em memória e direitos humanos, com foco nos legados da ditadura civil-militar para a não-repetição.
Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)	<p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões.</p> <p>Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão de Anistia, cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro, a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade. Nesse sentido, a Comissão se dedica à formulação, implementação e ao fomento de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por meio de projetos como Caravanas da Anistia, Marcas da Memória, Clínicas do Testemunho, Memorial da Anistia Política do Brasil, Revista Anistia, entre outros.</p> <p>As Clínicas do Testemunho são implementadas pela Comissão de Anistia por meio de convênio com organizações da sociedade civil selecionadas em chamada pública, para: a) realizar atendimento clínico (psicológico ou psiquiátrico) às vítimas de violações de direitos humanos no regime de exceção (eixo “atendimento”); b) promover a capacitação de profissionais da psicologia, psiquiatria ou psicanálise para a atenção específica a vítimas de violência de Estado (eixo “capacitação”); e c) gerar subsídios técnicos para a disseminação de conhecimentos produzidos no projeto e multiplicação das experiências do projeto (eixo “insumos”). Com o tripé atenção-capacitação-insumos, pretende-se estruturar e consolidar uma política pública inovadora, fortalecer a rede de instituições participantes do projeto e ampliar e capacitar novos profissionais</p>

	<p>que se dedicam ou pretendem se dedicar à temática.</p> <p>Desde a criação do projeto, em 2012, a relevância das ações de reparação simbólica por meio de atenção psicológica vem sendo reforçada. Nesse sentido, o projeto encontra respaldo na recomendação nº 15 do relatório da Comissão Nacional da Verdade, divulgado em 2014, segundo o qual:</p> <p style="padding-left: 40px;">As vítimas de graves violações de direitos humanos estão sujeitas a sequelas que demandam atendimento médico e psicossocial contínuo, por meio da rede articulada intersetorialmente e da capacitação dos profissionais de saúde para essa finalidade específica. A administração pública deve garantir a efetividade desse atendimento.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i> busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, por meio de projetos de pesquisa que permitam a aquisição de conhecimento novo, visando à correção de rumos e aperfeiçoamento de suas ações, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de Justiça de Transição em escala global. As Clínicas do Testemunho estão entre as mais importantes linhas de ação da Comissão de Anistia voltadas à reparação integral de vítimas de graves violações de direitos humanos no País, passível de fortalecimento e aperfeiçoamento através do projeto BRA/08/021.</p>
<p>Justificativa:</p>	<p>Realizada em 2012, a primeira chamada pública permitiu a aprovação de quatro convênios, com as instituições: Instituto Projetos Terapêuticos (RJ), Instituto Sedes Sapientiae (SP), Instituto Projetos Terapêuticos (SP) e Sigmund Freud Associação Psicanalítica (RS). Os projetos se encerrarão no final deste ano. A segunda chamada pública das Clínicas do Testemunho foi lançada em 25 de junho de 2015. As entidades selecionadas atuarão não apenas como clínicas, mas também como espaço de formulação em rede de conhecimentos que possam ser posteriormente aplicáveis por outros profissionais. Tal conhecimento será compartilhado tanto entre as clínicas quanto com o próprio Estado de forma a consolidar metodologias de atendimento a vítimas da violência estatal.</p> <p>No segundo semestre de 2015 será realizado o II Encontro Nacional da Rede Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia, em que serão apresentados os relatórios finais das quatro Clínicas do Testemunho sobre os primeiros dois anos do projeto. Na mesma ocasião, será discutida a criação da Rede Latino-Americana de Reparação Psíquica (RLARP), que terá como objetivo facilitar e promover a comunicação e troca de conhecimentos no campo da reparação psicológica a vítimas de violência de Estado na América Latina, bem como dar visibilidade às experiências dos países da região, através de uma página na internet e de eventos de integração.</p>

<p>Propósito da Contratação:</p>	<p>Considerando que um dos produtos do Projeto de Cooperação BRA 08/021 é fomentar o intercâmbio de experiências institucionais, ou seja, de práticas e políticas exitosas de reparação, de verdade e de memória histórica, para que possam ser replicadas em outras esferas governamentais e sociais, esta consultoria vem promover a avaliação, o resgate de memória e a comparação internacional do projeto Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia.</p> <p>O consultor (i) realizará sistematização dos resultados do II Encontro Nacional da Rede Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia, inclusive apontando encaminhamentos para dar efetividade às decisões tomadas no referido encontro relativas à constituição da RLARP; e (ii) desenvolverá estudo com avaliação do Projeto Clínicas do Testemunho, focado nas suas dimensões “atendimento”, “capacitação” e “insumos”, bem como na articulação entre as Clínicas do Testemunho e entre estas últimas e as redes locais.</p> <p>A presente consultoria, de caráter temporário, envolve a aquisição de conhecimento técnico especializado e agregará novos tipos de conhecimentos, ainda não existentes na Comissão de Anistia, e transmitirá conhecimentos especializados à estrutura administrativa do Estado, contribuindo dessa forma para a promoção e publicação de pesquisas específicas em memória e direitos humanos, com foco nos legados da ditadura civil-militar para a não-repetição.</p>
<p>Descrição das Atividades:</p>	<p>O consultor (i) realizará sistematização dos resultados do II Encontro Nacional da Rede Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia, inclusive apontando encaminhamentos para dar efetividade às decisões tomadas no referido encontro relativas à constituição da RLARP; e (ii) desenvolverá estudo com avaliação do Projeto Clínicas do Testemunho, focado nas suas dimensões “atendimentos”, “capacitações” e “insumos”, bem como na articulação entre as Clínicas do Testemunho e entre estas últimas e as redes locais.</p>
<p>Requisitos do candidato e qualificações profissionais:</p>	<p>Esse trabalho exige a contratação de 1 (um) profissional com:</p> <p>I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):</p> <ol style="list-style-type: none"> Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em atuação com reparação a vítimas de violência de Estado ou no atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social; Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em projetos de política pública; Formação mínima em nível de mestrado nas áreas de Ciências Humanas; Compreensão do idioma espanhol (oral e escrito). <p>II – Requisitos desejáveis (classificatórios):</p> <ol style="list-style-type: none"> Experiência na área de saúde mental; Experiência profissional em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas; Experiência na temática da Justiça de Transição;

	d) Formação acadêmica em nível superior ao mestrado; e) Domínio do idioma inglês.
Insumos:	Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 15 dias de antecedência.
Supervisora da consultoria	Carla Osmo Coordenadora de Clínicas do Testemunho e Redes
Coordenadora Nacional do BRA 08/021	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenadora-Geral do Memorial da Anistia.
Localidade do Trabalho:	Brasília
Data de início:	10.11.2015
Data final:	10.08.2016

Consultor – Clínicas do Testemunho			
Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01 (Sistematização dos resultados do II Encontro Nacional da Rede Clínicas): Relatório 1, contendo mapeamento qualitativo, avaliação de políticas, resgate de memória e comparação internacional das atividades da Comissão de Anistia em reparação psíquica, a partir das apresentações feitas no II Encontro Nacional da Rede Clínicas do Testemunho da Comissão de Anistia. O estudo deve também apontar encaminhamentos para dar efetividade às decisões tomadas no referido encontro relativas à	R\$ 5.712,00	9,5%	15 dias após o contrato

constituição da RLARP.			
Produto 02 (Plano de Trabalho para Avaliação do Projeto Clínicas do Testemunho): Relatório 2, contendo plano de trabalho, cronograma e descrição da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho de avaliação das atividades das Clínicas do Testemunho, nas dimensões “atendimentos”, “capacitações” e “insumos”. O cronograma deve incluir a previsão das reuniões e entrevistas a serem realizadas no estudo.	R\$ 8.568,00	14,37%	60 dias após o contrato
Produto 03 (Avaliação “Atendimentos”): Relatório 3, contendo: (i) avaliação das atividades relativas ao Eixo “Atendimento Psicológico” desenvolvidas no âmbito da primeira fase do Projeto Clínicas do Testemunho; (ii) avaliação dos planos de atividades relativas ao Eixo “Atendimento Psicológico” a serem desenvolvidas no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho; (iii) relatório de reunião, a ser realizada presencialmente e/ou via teleconferência, com todos os coordenadores dos Núcleos de Atendimento selecionados no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho, para discussão dos planos de atividades relativas ao Eixo “Atendimento Psicológico”; (iv) Apresentação de recomendações,	R\$ 11.360,00	19,05%	90 dias após o contrato

<p>para todos os Núcleos de Atendimento selecionados no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho, discriminadas por Núcleo, para aprimoramento dos planos de atividades relativas ao Eixo “Atendimento Psicológico”.</p>			
<p>Produto 04 (Avaliação “Capacitação”): Relatório 4, contendo: (i) avaliação das atividades relativas ao Eixo “Capacitação” desenvolvidas no âmbito da primeira fase do Projeto Clínicas do Testemunho; (ii) avaliação dos planos de atividades relativas ao Eixo “Capacitação” a serem desenvolvidas no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho; (iii) relatório de reunião, a ser realizada presencialmente e/ou via teleconferência, com todos os coordenadores dos Núcleos de Atendimento selecionados no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho, para discussão dos planos de atividades relativas ao Eixo “Capacitação”; (iv) Apresentação de recomendações, para todos os Núcleos de Atendimento selecionados no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho, discriminadas por Núcleo, para aprimoramento dos planos de atividades relativas ao Eixo “Capacitação”.</p>	<p>R\$ 11.360,00</p>	<p>19,05%</p>	<p>150 dias após o contrato</p>

<p>Produto 05 (Avaliação “Insumos”): Relatório 5, contendo: (i) avaliação das atividades relativas ao Eixo “Produção de insumos de Referência” desenvolvidas no âmbito da primeira fase do Projeto Clínicas do Testemunho; (ii) avaliação dos planos de atividades relativas ao Eixo “Produção de insumos de Referência” a serem desenvolvidas no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho; (iii) relatório de reunião, a ser realizada presencialmente e/ou via teleconferência, com todos os coordenadores dos Núcleos de Atendimento selecionados no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho, para discussão dos planos de atividades relativas ao Eixo “Produção de insumos de Referência”; (iv) Apresentação de recomendações, para todos os Núcleos de Atendimento selecionados no âmbito da segunda fase do Projeto Clínicas do Testemunho, discriminadas por Núcleo, para aprimoramento dos planos de atividades relativas ao Eixo “Produção de insumos de Referência”.</p>	<p>R\$ 11.360,00</p>	<p>19,05%</p>	<p>210 dias após o contrato</p>
<p>Produto 06 (Articulação das Clínicas e Redes Locais): Relatório 6, contendo: (i) descrição e avaliação do modo de articulação e da efetividade da comunicação, entre si, de todos os Núcleos selecionados na primeira fase do projeto Clínicas do Testemunho; (ii) descrição e avaliação do modo</p>	<p>R\$ 11.280,00</p>	<p>18,98%</p>	<p>270 dias após o contrato.</p>

<p>de articulação e da efetividade da comunicação, entre, de um lado, cada um dos Núcleos selecionados na primeira fase do projeto Clínicas do Testemunho e, de outro lado, as entidades públicas ou privadas que colaboraram para o desenvolvimento do projeto; (iii) relatório de reunião, a ser realizada presencialmente e/ou via teleconferência, com todos os coordenadores de Núcleos selecionados para a segunda fase do projeto Clínicas do Testemunho, para discussão das estratégias de articulação e de comunicação permanente entre os Núcleos, e entre os Núcleos e os respectivos parceiros locais; (iii) apresentação e implementação de estratégia prática de articulação e comunicação permanente entre todos os Núcleos da segunda fase do projeto Clínicas do Testemunho, bem como entre estes e os parceiros locais identificados como atores relevantes para a implementação e execução do projeto.</p>			
---	--	--	--

TOTAL: R\$ 59.640,00

Número de parcelas: 6

Observação:

Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT.

Critérios de Seleção:

O consultor será selecionado por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatória/classificatória)

Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

- a) Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em atuação com reparação a vítimas de violência de Estado ou no atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social;
- b) Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em projetos de política pública;
- c) Formação mínima em nível de mestrado nas áreas de Ciências Humanas;
- d) Compreensão do idioma espanhol (oral e escrito)

II – Requisitos desejáveis (classificatórios – atribuição de pontuação – não cumulativo):

1. Experiência na área de saúde mental:

- a) de 1 a 3 anos: 5 pontos
- b) de 3 a 6 anos: 8 pontos
- c) mais de 6 anos: 11 pontos

2. Experiência profissional em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas:

- a) de 1 a 3 anos: 3 pontos
- b) de 3 a 6 anos: 6 pontos
- c) mais de 6 anos: 8 pontos

3. Experiência na temática da Justiça de Transição:

- a) de 1 a 3 anos: 3 pontos
- b) de 3 a 6 anos: 6 pontos
- c) mais de 6 anos: 8 pontos

4. Formação acadêmica em nível superior ao mestrado:

- a) Doutorado: 3 pontos
- b) Pós-Doutorado: 5 pontos

5. Domínio do idioma inglês: 3 pontos.

Pontuação máxima na 1ª Fase: **35 pontos.**

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades

desenvolvidas após o término da graduação.

Requisitos para recebimento dos currículos:

a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.

b) Os Currículos devem ser colados no corpo do e-mail, não serão aceitos currículos em anexo.

c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia **23 de outubro de 2015** para o correio eletrônico: projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto “**Candidatura: Clínicas do Testemunho 2015**”.

Após a análise dos currículos serão chamados, por ordem de classificação, até 15 candidatos para a fase seguinte.

2ª Fase – Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória)

Os 15 candidatos com maior pontuação serão chamados para a segunda fase e receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave que deverá ser respondida em até 3 dias corridos, na forma de um texto analítico de, no máximo, 3 laudas. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação clara e transmissão objetiva de idéias-chave: 10 pontos.
- b) Compreensão e uso dos conceitos referidos nos temas dos eixos curatoriais: 10 pontos.
- c) Proposição elaborada: 10 pontos.

Pontuação máxima na 2ª fase (Apresentação de Trabalho Escrito): **30 pontos.**

Bibliografia para o processo seletivo:

BRASIL, Vera Vital. Dano e reparação no contexto da Comissão da Verdade: a questão do testemunho. In: *Revista Anistia Política e Justiça de Transição. Brasília: Ministério da Justiça*, n.º 06, Jul./Dez. 2011, pp. 246-261.

SIGMUND FREUD ASSOCIAÇÃO PSICANALÍTICA (org). *Clínicas do testemunho: reparação psíquica e construção de memórias*. Porto Alegre: Criação Humana, 2014.

Disponível para download no link: <http://sig.org.br/wp->

<content/uploads/2015/04/Livro-CI%C3%ADnicas-do-Testemunho.pdf>

3ª Fase - Entrevista (classificatória)

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até 8 candidatos. Caso haja alguma desistência formal, será convocado o outro candidato, observada a ordem de classificação, sempre respeitando-se o limite de até 8 (oito) candidatos a serem entrevistados.

Nesta fase o candidato deverá:

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia.
- b) Apresentar os motivos que o levaram a participar do processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.
- e) Argumentar como seu trabalho poderá contribuir para aprofundamento e consolidação da democracia no país.

Nesta fase a Comissão avaliadora buscará verificar:

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos.
- b) Argumentação sobre Portfólio do candidato e projetos anteriores desenvolvidos: 10 pontos.
- c) Debate sobre principais desafios para a implantação do projeto para a Comissão de Anistia: 10 pontos.

Pontuação máxima na 3ª fase: 30 pontos

Observação:

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1ª, 2ª e 3ª Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

Considerações gerais para contratação:

Comissão de Anistia

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA 

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Gerência do Projeto.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Gerência do Projeto, nos termos da normativa específica.

O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

MODELO DE CURRÍCULO

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional.

[Nome Completo]

Endereço:

Telefone: [com DDD]

E-mail: [E-mail]

Data de Nascimento:

Estado Civil:

I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

1. Experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos em atuação com reparação a vítimas de violência de Estado ou no atendimento a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social

[Descrição] – [data de conclusão]

[Instituição/projeto]

2. Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano em projetos de política pública

[Descrição] – [data de conclusão]

[Instituição/projeto]

3. Formação Acadêmica, mínimo Mestrado, nas áreas de Ciências Humanas

3.a. [Descrição] – [data de conclusão]

[Local]

3.b. [Descrição] – [data de conclusão]

[Local]

4. Compreensão do idioma espanhol (oral e escrito):

[Descrição] – [data de conclusão]

[Local]

II – Requisitos desejáveis (classificatórios – atribuição de pontuação):

1. Experiência na área de saúde mental:

[Descrição] – [data de conclusão]

[Instituição/projeto]

2. Experiência profissional em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas:

[Descrição] – [data de conclusão]

[Instituição/projeto]

3. Experiência na temática da Justiça de Transição:

[Descrição] – [data de conclusão]

[Instituição/projeto]

4. Formação acadêmica em nível superior ao mestrado:

[Descrição] – [data de conclusão]

[Local]

5. Domínio do idioma inglês:

[Descrição] – [data de conclusão]

[Local]

III- Informações Adicionais

1.a. [Informação adicional relevante]